

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Decreto/GP Nº 161/2019

Souto Soares – Bahia, 04 de setembro de 2019.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal da Infância e Juventude de Souto Soares, inscrito no CNPJ/MF de n.º 30.768.056/0001-51 junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SOUTO SOARES**, inscrito no CNPJ/MF de n.º 30.768.056/0001-51, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I - Secretário(a) Municipal de Ação Social, **Ângela Pereira Gusmão**, Decreto de Nomeação 144/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 09/08/2019, portadora do RG de n.º 0848412494 SSP/BA, inscrita no CPF/MF de n.º 011.407.085-70.

II - Secretária Municipal de Finanças, **Raimunda de Oliveira Souza**, Decreto de Nomeação 002/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 03/01/2017, Portadora do RG de n.º 23.552.600-9 SSP/BA, Inscrita no CPF/MF de n.º 129.921.108-92. **E/OU**

III - Prefeito Municipal, **André Luiz Sampaio Cardoso**, empossado em 01 de janeiro de 2017, Portador do RG de n.º 746013930 SSP/BA, Inscrito no CPF/MF de n.º 916.397.195-04

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abertura e encerramento de contas;
- II. Emitir cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos
- IV. Requisitar talonários de cheques;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar Cheques
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X. Efetuar saques, conta corrente e poupança;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020